

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 253, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados no Município de Dois Córregos e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.087, de 13/05/2015, o Município de Dois Córregos/SP firmou convênio de cooperação com a Agência Reguladora ARES-PCJ, delegando as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que o SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados;

Que através do Parecer Consolidado nº 32/2018-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Dois Córregos - CRCS, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 4.586 de 21/09/2018, reunido em 05 de outubro de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 32/2018 - CRO, bem como ratificou a aplicação concomitante da progressividade das tarifas de esgoto, conforme autorizado pelo art. 4º, da Resolução ARES-PCJ nº 95, de 28 de julho de 2015; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Dois Córregos, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 08 de outubro de 2018, às 15h;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dois Córregos em 5,73% (cinco inteiros e setenta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de novembro de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dois Córregos, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dois Córregos em 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), a ser aplicado a partir de novembro de 2018, conforme a Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, o SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dois Córregos afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dois Córregos após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Dois Córregos, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 253, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

### ANEXO I

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

Consumo	Residencial			Categoria Comercial/Industrial/Pública		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	10,85	10,85	21,70	14,00	14,00	28,00
11	15,77	15,77	31,54	20,40	20,40	40,80
12	17,22	17,22	34,44	21,96	21,96	43,92
13	18,35	18,35	36,70	23,86	23,86	47,72
14	19,94	19,94	39,88	25,82	25,82	51,64
15	21,33	21,33	42,66	27,38	27,38	54,76
16	24,99	24,99	49,98	32,17	32,17	64,34
17	26,75	26,75	53,50	34,33	34,33	68,66
18	28,78	28,78	57,56	36,86	36,86	73,72
19	30,29	30,29	60,58	39,12	39,12	78,24
20	32,36	32,36	64,72	41,40	41,40	82,80
21	34,71	34,71	69,42	44,55	44,55	89,10
22	37,47	37,47	74,94	48,09	48,09	96,18
23	40,07	40,07	80,14	51,75	51,75	103,50
24	42,47	42,47	84,94	54,65	54,65	109,30
25	45,13	45,13	90,26	57,94	57,94	115,88
26	47,46	47,46	94,92	61,22	61,22	122,44
27	50,18	50,18	100,36	64,62	64,62	129,24
28	52,83	52,83	105,66	67,77	67,77	135,54
29	55,22	55,22	110,44	71,25	71,25	142,50
30	57,88	57,88	115,76	74,48	74,48	148,96
31	61,15	61,15	122,30	78,64	78,64	157,28
32	64,05	64,05	128,10	82,41	82,41	164,82
33	67,08	67,08	134,16	86,53	86,53	173,06
34	70,30	70,30	140,60	90,37	90,37	180,74
35	73,33	73,33	146,66	94,52	94,52	189,04
36	76,23	76,23	152,46	98,31	98,31	196,62
37	79,59	79,59	159,18	102,10	102,10	204,20

38	82,55	82,55	165,10	106,28	106,28	212,56
39	85,84	85,84	171,68	110,06	110,06	220,12
40	88,80	88,80	177,60	113,85	113,85	227,70
41	92,34	92,34	184,68	118,78	118,78	237,56
42	96,18	96,18	192,36	123,45	123,45	246,90
43	99,46	99,46	198,92	127,88	127,88	255,76
44	103,38	103,38	206,76	132,67	132,67	265,34
45	106,91	106,91	213,82	137,47	137,47	274,94
46	110,31	110,31	220,62	141,88	141,88	283,76
47	113,61	113,61	227,22	146,67	146,67	293,34
48	117,58	117,58	235,16	151,08	151,08	302,16
49	121,42	121,42	242,84	155,89	155,89	311,78
50	124,72	124,72	249,44	160,30	160,30	320,60
51	128,88	128,88	257,76	165,72	165,72	331,44
52	133,04	133,04	266,08	171,17	171,17	342,34
53	137,21	137,21	274,42	176,21	176,21	352,42
54	141,32	141,32	282,64	181,63	181,63	363,26
55	145,46	145,46	290,92	186,77	186,77	373,54
56	149,64	149,64	299,28	192,49	192,49	384,98
57	153,79	153,79	307,58	197,55	197,55	395,10
58	157,64	157,64	315,28	202,66	202,66	405,32
59	161,82	161,82	323,64	208,02	208,02	416,04
60	165,97	165,97	331,94	213,44	213,44	426,88
61	170,15	170,15	340,30	218,88	218,88	437,76
62	174,26	174,26	348,52	223,91	223,91	447,82
63	178,41	178,41	356,82	229,36	229,36	458,72
64	182,59	182,59	365,18	234,47	234,47	468,94
65	186,76	186,76	373,52	239,83	239,83	479,66
66	190,60	190,60	381,20	246,84	246,84	493,68
67	194,77	194,77	389,54	250,37	250,37	500,74
68	199,04	199,04	398,08	255,74	255,74	511,48
69	203,10	203,10	406,20	261,15	261,15	522,30
70	207,28	207,28	414,56	266,29	266,29	532,58
71	211,39	211,39	422,78	271,64	271,64	543,28
72	215,21	215,21	430,42	278,34	278,34	556,68
73	219,70	219,70	439,40	282,18	282,18	564,36
74	223,61	223,61	447,22	287,60	287,60	575,20

75	227,71	227,71	455,42	292,66	292,66	585,32
76	231,88	231,88	463,76	298,08	298,08	596,16
77	236,04	236,04	472,08	306,67	306,67	613,34
78	240,22	240,22	480,44	308,56	308,56	617,12
79	244,39	244,39	488,78	313,99	313,99	627,98
80	248,47	248,47	496,94	319,35	319,35	638,70
Consumo acima de 80 m <sup>3</sup> Consumo x R\$ 8,76 - R\$ 231,90				Consumo acima de 80 m <sup>3</sup> Consumo x R\$ 11,28 - R\$ 297,80		

**Observação 1:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

**Observação 2:** O percentual de cobrança do esgoto em 100% foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 95, de 28 de julho de 2015.

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 253, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

### ANEXO I

**TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Ligação nova de água	123,31
2	Ligação nova de esgoto	123,31
3	Ligação nova de água com corte de asfalto	160,30
4	Ligação nova de esgoto com corte de asfalto	160,30
5	Corte de Ligação solicitado pelo proprietário (corte normal, sem abertura de via pública)	49,32
6	Corte de Ligação solicitado pelo proprietário (corte na calçada ou com a abertura da via pública)	123,31
7	Religação no fornecimento de água por falta de pagamento (no hidrômetro)	49,32
8	Religação no fornecimento de água por falta de pagamento (na calçada ou na rua)	98,65
9	Mudança de local do hidrômetro a pedido do proprietário (cavalete)	36,99
10	Reparo no cavalete (substituição de lacre, troca de registro, conserto de vazamento)	36,99
11	Hidrômetro de teste	36,99
12	Caminhão Pipa com 6mil litros de água potável (de segunda a sexta-feira) transporte zona urbana	110,97
13	Caminhão Pipa com 6mil litros de água potável (nos sábados, domingos e feriados) transporte zona urbana	129,48
14	Transporte de água na zona rural (por km) (de segunda a sexta-feira)	6,17
15	Transporte de água na zona rural (por km) (nos sábados, domingos e feriados)	7,40
16	Hora de Máquina (retroescavadeira)	123,31
17	Certidão negativa de tributos	25,89
18	Vistoria para liberação de habite-se	61,66
19	Outras Certidões ou atestados	25,89
20	Certidão de diretrizes técnicas para desmembramentos, loteamentos para parcelamento de solo urbano	131,38
21	Aprovação de Projetos	84,74
22	Emissão de segunda via de fatura	0,50
23	Mão de obra de encanador/hora	6,17